



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



ATA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 012/2019
CARTA CONVITE n. 001/2019

Ao primeiro dia do mês de março de 2019, às 13H15min., no Prédio da Prefeitura Municipal de Ubirajara, sito Praça Porcino Antonio de Lima, nº 530, nesta cidade de Ubirajara, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n. 001/2019, para realizar os procedimentos licitatórios, na modalidade de **Convite**, para julgar os envelopes de habilitação e proposta que foram apresentados, e assim realizar os procedimentos licitatórios desta Prefeitura, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria em Gestão de Recursos Humanos.

Encerrou-se o prazo estabelecido para recebimento dos envelopes habilitação e proposta nesta data as 13h30min, e a Comissão Permanente de Licitação responsável para a realização do certame, constatou que o edital foi devidamente enviados aos convidados e também publicado no site www.ubirajara.sp.gov.br.

Após os relatos, verificou que compareceram para a sessão, as empresas: **HGS Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda**, inscrita no CNPJ N° 21.925.650/0001-18; através de seu representante legal o Kayo Ferreira de Alencar, portador do CPF nº 449.484.778-00 e RG nº 17.512.270, **Gagliardi & Costilhas Serviços Empresariais Ltda**, inscrita no CNPJ N° 32.545.433/0001-19; através de seu representante legal o Fabiano Machado Gagliardi, portador do CPF nº 265.031.038-32 e RG nº 25.133.460, a empresa **Consultoria Confiance Plus Eireli**, inscrita no CNPJ N° 30.186.038/0001-61 não enviou representante para o certame.

Após solicitou ao licitante a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação do participante, na qual foram feitas as rubricas pelo representante e integrantes da Comissão de Licitação no envelope e documentação pertencente a habilitação das credenciadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



Após as rubricas foram feitas as análises da documentação, chegando a seguinte conclusão: a empresa: **Gagliardi & Costilhas Serviços Empresariais Ltda**, apresentou os documentos de acordo com o que fora exigido em edital, considerando **HABILITADA**, as empresas **HGS Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda** e **Consultoria Confiance Plus Eireli**, não apresentaram a Prova de Regularidade com Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativo de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ambas empresas apresentaram Declaração de Inexistência de Débito Fiscal, onde requer da Comissão o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação da Certidão.

Tendo em vista que não houve a presença de representante da **Consultoria Confiance Plus Eireli**, o Sr. Presidente da Comissão de licitação determinou que sejam aguardados os prazos legais de 05 (cinco) dias uteis para recursos contra a fase de PROPOSTAS ao que alude o parágrafo 6º do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93 e conforme Lei Complementar nº 147/14.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Licitação mandou lavrar a ata, que vai assinado por todos os membros da comissão e das empresas presentes no certame.

Prefeitura Municipal de Ubirajara - SP 01 de março de 2019

PRESIDENTE

Marcus Paulo Gomes Alvares

MEMBRO

Paulo Cesar Andrade Filho

MEMBRO

Odair Rodrigues do Vale

Gagliardi & Costilhas Serviços Empresariais

Fabiano Machado Gagliardi

CPF nº 265.031.038-32

HGS Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda

Kayo Ferreira de Alencar

CPF nº 449.484.778-00